



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 26/03/2015

LEI Nº 0686, DE 26 DE MARÇO DE 2015

CFE. LEI MUN 602/2012

Dispõe sobre o Reajuste e Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Riqueza e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Riqueza fica autorizado, a revisar a remuneração dos servidores públicos municipais, concedendo reposição salarial no percentual de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) sobre o vencimento base do cargo, relativamente à inflação medida pelo INPC acumulado no período entre Março/2014 a Fevereiro/2015, e reajuste salarial de 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento) sobre o vencimento base, totalizando um aumento efetivo de 9,00% (nove por cento) sobre o vencimento do cargo.

Parágrafo Único: O aumento salarial referido no *caput* deste artigo aplica-se a todos os servidores públicos municipais, à exceção do Magistério Público, regulado pela Lei Municipal nº 214/1999 e suas alterações, cujo percentual consta no artigo segundo desta Lei.

Art. 2º Aos servidores da Classe do Magistério Público Municipal, amparados pela Lei nº 214/1999 e suas alterações, concede-se uma reposição salarial no percentual de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) sobre o vencimento base do cargo, relativamente à inflação medida pelo INPC acumulado no período entre Março/2014 a Fevereiro/2015, e reajuste salarial de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) sobre o vencimento base, totalizando um aumento efetivo de 13,00% (treze por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Com a revisão da remuneração dos servidores públicos, nos percentuais previstos nesta lei, ficam revisados e reajustados os valores dos cargos constantes nos Anexos I e II da Lei nº 0428/2007, no Anexo IV e V da Lei nº 214/1999; no Anexo I da Lei nº 0276/2001; no Anexo I da Lei nº 0277/2001; no Art. 4º da Lei nº 359/2005; no Art. 10 da Lei nº 536/10 e no Art. 1º da Lei nº 668/14.

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Art. 4º Com o aumento salarial previsto nesta Lei, o vencimento do cargo passa a vigorar com os valores dos anexos e dispositivos referidos no artigo terceiro desta Lei, nos valores anexos à Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de primeiro de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 26 de Março de 2015.

MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

ANEXO I DA LEI Nº 0428, DE 19/11/2007

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO
1. Serviços Gerais SEG	SEG-01	Auxiliar de Serviços Gerais	789,16
	SEG-02	Atendente de Serviços	789,16
	SEG-03	Atendente de Saúde	789,16
	SEG-04	Recepcionista	789,16
	SEG-05	Servente	789,16
	SEG-06	Zelador	789,16
	SEG-07	Vigia	789,16
2. Serviços Operacionais SOP	SOP-01	Mecânico	1.394,21
	SOP-02	Operador de Máquinas I	1.088,17
	SOP-03	Operador de Máquinas II	1.273,66
	SOP-08	Operador de Máquinas III	1.459,13
	SOP-04	Motorista	1.088,17
	SOP-05	Motorista de Ambulância	1.088,17
	SOP-06	Pedreiro	939,79
SOP-07	Carpinteiro	939,79	
3. Serviços Auxiliares SAU	SAU-01	Auxiliar de Enfermagem	1.486,97
	SAU-02	Auxiliar Administrativo	789,16
	SAU-03	Auxiliar de Contabilidade	1.632,25
	SAU-04	Vigilante Sanitário	1.632,25
	SAU-05	Instrutor	963,47
4. Técnico Profissional TEP	TEP-01	Técnico em Contabilidade	2.423,66
	TEP-02	Técnico Agrícola	1.632,25
	TEP-03	Agente Administrativo	1.276,74
	TEP-04	Fiscal de Tributos	2.423,66
	TEP-05	Fiscal de Posturas	2.423,66
	TEP-06	Tesoureiro-Caixa	1.888,86
	TEP-07	Técnico em Enfermagem	1.751,80
	TEP-08	Agente de Desenvolvimento Agropecuário	2.380,40
	TEP-09	Fiscal em Vigil. Sanitária	1.961,73
5. Técnico Científico TEC	TEC-01	Médico	5.731,52
	TEC-02	Cirurgião Dentista	4.040,51
	TEC-03	Enfermeiro	4.040,51
	TEC-04	Assistente Social	3.722,11
	TEC-05	Nutricionista	3.722,11
	TEC-06	Procurador Municipal	4.040,51
	TEC-07	Engenheiro Agrônomo	3.715,90
	TEC-08	Médico Veterinário	3.715,90
	TEC-09	Contador	4.578,38
	TEC-10	Engenheiro Civil	4.040,51

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

	TEC-11	Orientador Pedagógico	2.380,40
	TEC-12	Farmacêutico	2.484,90
	TEC-13	Psicólogo	3.722,11

ANEXO II DA LEI Nº 0428, DE 19/11/2007

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ORGÃO/DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO
GABINETE DO PREFEITO		
Coordenador de Controle Interno	FC-24	4.578,38
Assessor de Planejamento	FC-02	2.380,40
Assessor de Imprensa	FC-01	2.380,40
Assessor Jurídico	FC-06	4.040,51
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Diretor de Departamento	FC-09	3.366,58
Subdiretor	FC-10	2.380,40
Chefe de Divisão	FC-11	1.888,86
Assessor de Administração	FC-12	1.428,21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Diretor de Departamento	FC-14	3.366,58
Subdiretor	FC-15	2.380,40
Chefe de Divisão	FC-16	1.888,86
Assessor de Administração	FC-17	1.428,21
Administrador Escolar	FC-18	2.380,40
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Diretor de Departamento	FC-26	3.366,58
Subdiretor	FC-27	2.380,40
Chefe de Divisão	FC-28	1.888,86
Assessor de Administração	FC-29	1.428,21
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Diretor de Departamento	FC-20	3.366,58
Subdiretor	FC-21	2.380,40
Chefe de Divisão	FC-22	1.888,86
Assessor de Administração	FC-23	1.428,21
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Diretor de Departamento	FC-31	3.366,58
Subdiretor	FC-32	2.380,40
Chefe de Divisão	FC-33	1.888,86
Assessor de Administração	FC-34	1.428,21

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

ANEXOS IV e V, DA LEI N° 0214, DE 15/04/1999

ANEXO IV			
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO POR JORNADA DE VINTE HORAS DE TRABALHO			
FUNÇÕES GRATIFICADAS	REFERÊNCIAS		RECEBERÁ ATÉ
	NÍVEL	PISO	
EDUCAÇÃO INFANTIL:			
Responsável por Creche	Especial	960,64	30%
Responsável por Pré-Escola.....	Especial	960,64	30%
ENSINO FUNDAMENTAL:			
Responsável por EI, ER, GE com mais de 25 alunos	Especial	960,64	40%
Responsável por Secretaria de Escola.....	Especial	960,64	70%
Diretor de Escola do Ensino Fundamental:			
- Com até 200 alunos	1	1.152,78	70%
- Com mais de 200 alunos	1	1.152,78	80%

OBS. 1 - A gratificação de função não é acumulável com a Gratificação de Incentivo à Regência de Classe.

ANEXO V DA LEI N° 214/1999, DE 15/04/1999											
TABELA SALARIAL DE 20 HORAS - GRUPO: DOCENTES E DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO											
Referências											
Hab.	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magistério	Esp.	960,64	1008,67	1056,70	1104,74	1152,77	1200,80	1248,83	1296,86	1344,90	1440,96
Lic. Plena	1	1152,78	1210,42	1268,06	1325,70	1383,34	1440,98	1498,61	1556,25	1613,89	1729,17
Pós Grad.	2	1248,84	1311,28	1373,72	1436,17	1498,61	1561,05	1623,49	1685,93	1748,38	1873,26
Mestrado	3	1344,91	1412,16	1479,40	1546,65	1613,89	1681,14	1748,38	1815,63	1882,87	2017,37
Doutorado	4	1440,98	1513,03	1585,08	1657,13	1729,18	1801,23	1873,27	1945,32	2017,37	2161,47

OBS: 1 - Este piso está calculado para uma média de 15 alunos por professor no Ensino Fundamental.

2 - Os índices entre as classes é de 5%, com 09 intervalos com variação de 45% do piso ao teto.

3 - Os professores não habilitados deverão receber um piso de 80% do nível especial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

ANEXO DA LEI N° 0276, DE 13/12/2001

ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS				
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Vagas	Salário (R\$)
Servente	40	Temporário	05	834,68
Monitor	40	Temporário	10	989,24

ANEXO DA LEI N° 0277, de 13/12/2001

ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS			
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Salário (R\$)
Agente Comunitário	40	Temporário	1.105,26
Agente Sanitário	40	Temporário	789,16
Médico	40	Temporário	7.728,62
Enfermeira	40	Temporário	4.018,86
Auxiliar de Enfermagem	40	Temporário	1.483,89
Odontólogo	40	Temporário	4.018,86
Auxiliar de Dentista	40	Temporário	789,16
Assistente Social	40	Temporário	4.018,86
Técnico em Enfermagem	40	Temporário	1.751,80
Técnico em Saúde Bucal	40	Temporário	1.475,22
Agente de Combate a Endemias	40	Temporário	1.105,26

CARGOS CRIADOS PELA LEI N° 536, DE 02/09/2010, EM, SEU ARTIGO 10° -
RELATIVOS AO CRAS

Cargo	Jornada de Trabalho	Remuneração/mensal
Psicólogo	20 horas semanais	1.341,12
Assistente Social	40 horas semanais	2.682,25
Pedagogo	20 horas semanais	891,60
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	789,16
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	789,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

7

CARGOS CRIADOS PELA LEI N° 359/2005, EM SEU ARTIGO 4°, ALTERADA PELA LEI N° 561/2011, RELATIVO AO VALOR DA BOLSA DOS ESTAGIÁRIOS:

Número vagas	Carga Horária Semanal	Denominação	Requisitos	Valor da Bolsa R\$
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Superior	563,26
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Superior	402,33
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	402,33
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	268,22

ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 668/2014 - DO VALOR DO SUBSÍDIO DO CONSELHEIRO TUTELAR

Número vagas		Denominação	Valor do Subsídio em R\$
Titular	Suplente		
05	05	Conselheiro Tutelar	789,16

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 26 de Março de 2015.


MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal